



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/SE

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 08520.000409/2017-15

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado no período de agosto de 2018 a julho de 2019, conforme previsto na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** acumulado, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, foi de **3,222180%**.

2.2. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de **R\$ 9,12** (nove reais e doze centavos), perfazendo um acréscimo no

valor estimativo global (anual) de **R\$ 109,44** (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de **R\$ 284,00** (duzentos e oitenta e quatro reais) para **R\$ 293,12** (duzentos e noventa e três reais e doze centavos) e o estimativo anual passará de **R\$ 3.408,00** (três mil quatrocentos e oito reais) para **R\$ 3.517,44** (três mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

Delegado de Polícia Federal

Matrícula 11.073

Superintendente Regional em exercício da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 22/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12082723** e o código CRC **3FEBA133**.